# Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - C A B R E Ú V A - S P

LEI Nº 1.124 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre denominação de praça pública, localizada no Bairro do Pinhal."

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - A Praça Pública, localizada no Bairro do Pinhal, circundada pela rua Hermelindo Zacchi, rua Santa Catarina, Avenida Portugal e Avenida Marginal da Rodóvia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, passa a denominar-se "PRAÇA SANTA CATARINA".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 06 de setembro de 1.989.

ARNALDO ZICATTI

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 06 de setembro de 1989..

ELENA MARIA GODOY PEIXOTO

- Secretária -